



APROVADA  
Data: 11/12/2023  
43ª Sessão *ordenação*

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Presidente 

REQUERIMENTO Nº 073/2023

**Autoria: Odinéia Mariana de Souza**

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Gustavo Melo – Prefeito Municipal, e ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Meio Ambiente, Sr João Dias, para que se dignem a informar:

- 1) Conforme Lei nº 4.241, de 14 de dezembro de 2020, é proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artificios sonoros, e outros artefatos explosivos pirotécnicos sonoros a âmbito do Município de Alto Araguaia.
- 2) Tal Lei fora regulamentada?
- 3) Quais ações serão adotadas para evitar a soltura de fogos de artifício, neste final de ano, no município de Alto Araguaia?

  
Odinéia Mariana de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
PSB

**PROTOCOLO**

Nº 823/2023

Data 08/12/2023

Horário 13:39

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**Justificativa**

Se para os humanos o som resultante da explosão de fogos de artifício pode incomodar e assustar, imagine quais são os impactos dos fogos de artifício em animais domésticos, que possuem ouvidos muito mais aguçados e sensíveis a barulhos e ruídos?

O barulho dos fogos de artifício deixa os animais desesperados. Eles fogem, se machucam, têm ataques de pânico, desmaios e alguns chegam até a falecer, tamanho é o estresse causado pelos ruídos dos fogos.

A fim de evitar tamanho estresse ao animal, principalmente nesta época do ano, que costumeiramente solta-se mais fogos de artifício, requer informações acerca do cumprimento da Lei Municipal de **4.241, de 14 de dezembro de 2020**.

Conforme este postulado municipal é proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artificios sonoros, e outros artefatos explosivos pirotécnicos, tanto em locais públicos como nos privados, abertos ou fechados.

A proibição é aplicada também em relação ao armazenamento de fogos de artifício em balcões, barracões ou quaisquer dependências de imóveis residenciais ou comerciais, sem a devida autorização dos órgãos competentes.

Porém, embora a Lei seja de 2020, nunca houve regulamentação da mesma.

Desta feita, levando em consideração a seriedade do assunto, requer a aprovação deste Requerimento.

Plenário Alba Berigo, 08 de dezembro de 2023.

  
**Odinéia Mariana de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal  
**PSB**